

MEMORIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT-IBR01/2006 NECESSÁRIOS PARA AS LICITAÇÕES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade estabelecer as condições técnicas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT-IBR01/2006 NECESSÁRIOS PARA AS LICITAÇÕES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.**

2. DENOMINAÇÕES

Entende-se por **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, **CONTRATADA** a empresa a qual será adjudicado o contrato e por **FISCALIZAÇÃO**, o(s) arquiteto(s) e/ou engenheiro(s), designado(s) pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para fiscalizar a execução do contrato.

3. NORMAS

Os serviços de gerenciamento e apoio técnico especializado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, serão regidos onde couber pelas normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T., assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos e em observação a orientação técnica OT-IBR01/2006, que versa sobre a definição de projeto básico e dos elementos mínimos que este deve apresentar. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes destas especificações e planilha orçamentaria, não podendo ser inseridas quaisquer modificações sem o consentimento por escrito da **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços serão executados em estrita e total observância as indicações constantes neste **memorial** que contém estas disposições iniciais, descrição do projeto básico contemplando as atividades a serem desenvolvidas, **ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT- IBR 01/2006 – IBRAOP - INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - ANEXO I** e o **termo de referência** para execução do **PROJETO BÁSICO**, além da planilha orçamentária e cronograma financeiro, que permitem o integral entendimento do objeto a ser contratado.

O **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** são elementos que se complementam, devendo as eventuais dúvidas referentes à sua aplicação serem resolvidas pela **FISCALIZAÇÃO**.

IMPORTANTE

Os projetos básicos de arquitetura e engenharia deverão ser apresentados em conformidade com a **DELIBERAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 235/2017**, publicada no D.O. de 20/04/2017, que dispõe sobre a observância das normas consolidadas na **OT 01 da IBRAOP**, que são parte integrante deste edital. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes destas especificações, não podendo ser inseridas quaisquer modificações sem o consentimento por escrito da **FISCALIZAÇÃO**.

Uma vez que a OT- IBR01/2006 – IBRAOP - INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS versa sobre a contratação para PROJETOS BÁSICOS, a contratação de PROJETOS EXECUTIVOS não faz parte deste escopo de serviços.

4. JUSTIFICATIVA

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA está localizada na região noroeste do Estado do Rio de Janeiro e possui área territorial de 669 km², sendo toda a sua extensão territorial cortada pelo Rio Pomba, considerada a Cidade das Águas e das Pedras, devido ao principal ramo de atividade econômica, o extrativismo mineral. Além desta, o Município tem se desenvolvido substancialmente em outras áreas, dentre elas industrial, comercial e na prestação de serviços.

Devido a estes fatores, tornou-se necessária a ampliação da oferta de serviços de saúde à população, priorizando o **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)** e mediante esforços da gestão municipal, em agosto de 2003 foi inaugurado o **HOSPITAL MUNICIPAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**.

O Hospital está localizado no Bairro Aeroporto, considerado um dos maiores do Município. O local concentra inúmeros comércios e imóveis residenciais, sendo classificado como área completamente urbanizada e extremamente populosa, fato pelo qual se justifica a ampliação de serviços de saúde.

O objetivo fundamental do projeto é de proporcionar aos cidadãos de Santo Antônio de Pádua e Região Noroeste a ampliação da oferta de serviços no âmbito do SUS, dando acesso aos serviços de saúde a nível ambulatorial e hospitalar na média e alta complexidade, diminuindo as filas de espera nas mais variadas especialidades e demandas reprimidas, bem como percorrer longas distâncias em busca de tratamento.

Isto posto, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação dos **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO** à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para desenvolvimento de projetos básicos, estudos de viabilidade, planejamento, orçamentação e demais elementos técnicos de acordo com a **ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT-IBR01/2006**, necessários para as licitações das obras de construção do **HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

5. INÍCIO DOS TRABALHOS

A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos após o recebimento do "**MEMORANDO DE INÍCIO**", emitido pela **FISCALIZAÇÃO** e a 1ª Via da nota de empenho, emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Em seguida deverá apresentar-se na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo engenheiro/arquiteto indicado na proposta como responsável técnico, de modo a tomar conhecimento das normas estabelecidas, e demais condições exigidas.

6. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra, materiais de consumo para os serviços e veículos (até o limite estabelecido em contrato) necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a condução dos mesmos no prazo previsto.

7. EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA** deverá dispor do número e tipos de veículos nas condições definidas na planilha de orçamentária.

8. MÃO DE OBRA - EXPERIÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

A **CONTRATADA** deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos e serviços especializados necessários, para executar com perfeição e integralmente as atividades relacionadas com os serviços objeto deste escopo, limitadas as quantidades e diversidades previstas na planilha de orçamentária.

Os ocupantes dos cargos de **engenheiro/arquiteto** deverão possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica e em serviços de características semelhantes ao objeto. O **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA** a imediata substituição de qualquer profissional que demonstrar não se enquadrar no perfil necessário a este tipo de serviço ou apresentar conduta inconveniente.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)** junto ao **CREA/CAU**, referente ao gerenciamento por parte dos **engenheiros/arquitetos** da **CONTRATADA**, bem como do engenheiro/arquiteto da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, designado para ser responsável pela **FISCALIZAÇÃO** deste contrato.

9. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

Ao que tange ao disposto no **art. 618** do **CAPÍTULO VIII** do **CÓDIGO CIVIL**, fica evidenciado que o prazo de **cinco anos**, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

Conforme previsto na **SESSÃO IV - DO PRAZO DA PRESCRIÇÃO**, do **art. 205** do **CÓDIGO CIVIL**, o prazo prescricional para intentar ação de responsabilidade civil é de **10 anos**, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.

O licitante, poderá a seu interesse proceder à prévia visita ao local onde será realizada a atividade de apoio técnico através da alocação dos recursos conforme planilha orçamentária e, assim, proceder com minucioso estudo, verificação e comparação de todos os elementos, especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para a execução do objeto.

Dos resultados dessa prévia visita ao local (verificação preliminar), poderá o licitante, dar imediata comunicação escrita à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, antes da apresentação da proposta, apontando discrepância sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das atividades.

Em face do disposto nos itens precedentes, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** não aceitará, a posteriori, que a **CONTRATADA** venha a considerar como serviços extraordinários àqueles resultantes de interpretação dos documentos, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

10. RELACIONAMENTO CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

Fica reservado à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no contrato, nestas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos, dentro dos limites de suas atribuições.

De modo algum, a atuação da **FISCALIZAÇÃO** eximirá ou atenuará a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos defeitos de concepção, logística, atuação e execução dos serviços previstos neste memorial. Só à **CONTRATADA** caberá a responsabilidade, devendo a mesma informar, por via documental, a **FISCALIZAÇÃO** qualquer ação que julgue incompatível com a boa técnica, devidamente justificada e fundamentada. A **FISCALIZAÇÃO** poderá acatar e deverá definir nova abordagem para solução do problema.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto deste memorial e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento dos mesmos.

Este memorial, a planilha de orçamento e o cronograma físico-financeiro são elementos que se complementam, devendo eventuais discordâncias serem resolvidas pela **FISCALIZAÇÃO**, com a mais adequada ordem de prevalência. A **CONTRATADA** deverá conservar uma cópia deste memorial com seus anexos, sempre à disposição da **FISCALIZAÇÃO**.

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

O presente termo se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT-IBR01/2006 NECESSÁRIOS PARA AS LICITAÇÕES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.**

A imagem a seguir, apresenta o Município de Santo Antônio de Pádua.

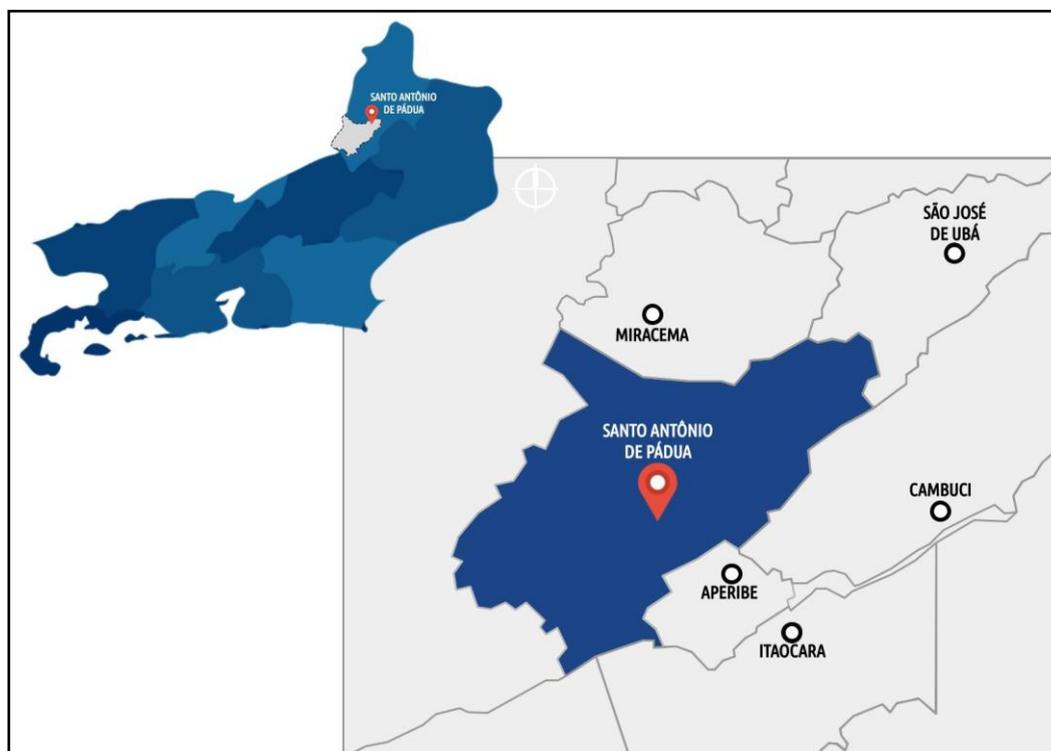


IMAGEM 1: LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os elementos técnicos deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas vigentes e em observação a orientação **IBRAOP OT-IBR 01/2006** e deverão ser apresentados de acordo com as normas de desenho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

A **CONTRATADA**, pelo período de 180 dias após o recebimento definitivo do projeto, deve a qualquer tempo estar disponível para esclarecimentos adicionais e defesa da metodologia adotada.

Deverão ser realizadas reuniões mensais para monitoramento e avaliação dos trabalhos apresentados, devidamente registrados em ata. Os elementos técnicos serão considerados entregues após a aceitação da **FISCALIZAÇÃO** e deverão compor o **RELATÓRIO MENSAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO CONTRATO**.

3. PROJETOS BÁSICOS A SEREM ELABORADOS

- Projeto Básico de Arquitetura;
- Projeto Básico de Instalação Hidráulica;
- Projeto Básico de Instalação Elétrica;
- Projeto Básico de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais;
- Projeto Básico de Estrutura e Fundação;
- Projeto Básico de Incêndio;
- Projeto Básico de SPDA;
- Projeto Básico de Ar Condicionado;
- Projeto Básico de Instalação de Gás;
- Projeto Básico de Acessibilidade;
- Projeto Básico de Gases Medicinais;
- Projeto Básico de Programação Visual;
- Projeto Básico de CFTV e Sonorização;
- Projeto Básico de Telemática;
- Topografia;
- Sondagem.

Os projetos básicos de arquitetura, instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de esgoto sanitário e águas pluviais, estrutura e fundação, incêndio e SPDA, ar condicionado e instalação de gás, CFTV, telemática, gases medicinais, topografia e sondagem foram contemplados na planilha orçamentária através de seus respectivos itens do catálogo EMOP.

As revisões de projetos bem como os projetos complementares que se fizerem necessários, inclusive a produção de pareceres técnicos, elaboração de estudos e croquis complementares, para o completo entendimento dos projetos a serem licitados, serão desenvolvidos pela equipe composta no **ITEM ESPECIAL** de **“RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PROJETOS”**.

4. GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Serviços que serão solicitados pela **FISCALIZAÇÃO**:

- Execução de Desenhos;
- Elaboração de Memoriais Descritivos;
- Elaboração de Especificações Técnicas;
- Elaboração de Orçamentos e Memória de Cálculo;
- Elaboração de Planilhas de Custo e Serviços;
- Elaboração de Composições de Custo Unitário de Serviços;
- Elaboração de Cronograma Físico Financeiro;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais.

4.1 EXECUÇÃO DE DESENHOS

Caberá a **CONTRATADA** a execução dos desenhos conforme as normas vigentes que os define: representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

4.2 ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS

Caberá a **CONTRATADA** a elaboração dos memoriais conforme as normas vigentes que os define: descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item acima.

4.3 ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caberá a **CONTRATADA** a elaboração das especificações técnicas conforme as normas vigentes que as define: texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

4.4 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Caberá a **CONTRATADA** a elaboração dos orçamentos conforme normas vigentes que os define: avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens acima, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

4.5 ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CUSTO E SERVIÇOS

Caberá a **CONTRATADA** a elaboração das planilhas de custo e serviços conforme normas vigentes que as define: a planilha de custos e serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

4.6 ELABORAÇÃO COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Caberá a **CONTRATADA** a elaboração das composições de custo unitário de serviços conforme normas vigentes que as define: cada Composição de custo unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem composições de custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

4.7 ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Caberá a **CONTRATADA** a elaboração dos cronogramas físico-financeiros conforme normas vigentes que os define: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

4.8 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS

Relatório mensal geral de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Contrato. O relatório deverá contemplar as seguintes informações:

- Evolução dos projetos básicos de todas as disciplinas no período;
- Relatório de análise crítica e de compatibilização dos projetos das disciplinas individuais;
- Integração do relatório de consultoria técnica especializada do período ao relatório geral;

- Relação dos recursos de mão de obra, equipamentos e consultorias externas dedicadas no período;
- Acompanhamento dos acontecimentos relevantes no período, incluindo as publicações na mídia e no D.O.;
- Acompanhamento físico x financeiro do contrato;
- Acompanhamento do plano de trabalho;
- Acompanhamento dos riscos identificados;
- Atas de reuniões;
- Relatórios fotográficos; e
- Demais informações no âmbito do contrato que a fiscalização julgar procedentes.

4.8.1 Relatório mensal de apoio técnico especializado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

- O relatório deverá demonstrar os serviços técnicos especializados realizados no período, tais como: estudos de viabilidade, vistorias técnicas, levantamentos de quantidades, inspeções de campo, elaboração de planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições de preços unitários, termos de referência, parcelas de maior relevância, planejamento, cronogramas físico-financeiros, especificações e demais Elementos Técnicos de acordo com a **ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT-IBR01/2006**, necessários para as licitações das obras.

4.8.2 Relatório mensal de consultoria técnica especializada em projetos.

- Neste relatório deverá ser mensalmente evidenciado serviços de consultoria técnica especializada em projetos e multidisciplinar, necessários para prestar apoio no desenvolvimento dos projetos pelos projetistas das diversas disciplinas, realização das análises críticas dos projetos desenvolvidos e a realização de **CQP (CONTROLE DA QUALIDADE DOS PROJETOS)**.

4.8.3 Relatório final.

O relatório final deverá contemplar as seguintes informações:

- Apostilamento dos projetos das disciplinas na revisão final (Anexo);
- Elementos técnicos desenvolvidos na versão final (Anexo);
- Histórico dos recursos de mão de obra, equipamentos e consultorias externas dedicadas no período;
- Histórico dos acontecimentos relevantes no período, incluindo as publicações na mídia e no D.O.;
- Histórico físico x financeiro do contrato;

- Conclusão do plano de trabalho com o evidenciamento dos produtos entregues;
- Fechamento dos riscos identificados;
- Fechamento dos compromissos assumidos em atas de reuniões;
- Relatórios Fotográficos demonstrando a evolução até a conclusão dos trabalhos.

5. DIRETRIZES DO PROJETO

Contempla no **PLANO DE SERVIÇOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO TÉCNICA IBRAOP OT-IBR01/2006 NECESSÁRIOS PARA AS LICITAÇÕES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.**

✓ **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HOSPITALAR – ÁREA: 16.894,65 M²:**

O projeto de construção da unidade hospitalar no Município de Santo Antônio de Pádua virá para modernizar e redefinir a infraestrutura do local, em atendimento à população local. A expansão **HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** tem como objetivo garantir estrutura para melhorar o atendimento, aumentar a qualidade de processamento e promover a armazenagem adequada. O projeto contará com área total construída de 14.394,65m² e 2.500,00m² de área de reforma, sendo a edificação dividida em nos seguintes pavimentos:

- ✓ Pavimento Térreo - 2.745,77 m²;
- ✓ 1º Pavimento – 2.776,20 m²;
- ✓ 2º Pavimento – 2.778,55 m²;
- ✓ 3º Pavimento – 2.778,61 m²;
- ✓ 4º Pavimento – 2.778,56 m²;
- ✓ Cobertura – 435,44 m²;
- ✓ Área subsolo (sala de máquinas/escada) – 101,52 m².

DESCRIÇÃO	EXISTENTE	AMPLIADO
INTERNAÇÃO		
LEITOS DE ENFERMARIA - LEITOS	85	159
Clinica Médica	55	41
Clinica Médica - Isolamento	-	2
Clinica Médica - Adolescentes	-	6
Pediatria	4	6
Pediatria - Isolamento	-	1
Obstetricia - Alojamento Conjunto (Mãe e RN)	8	10
Pré-parto, Parto e Puérperio	-	6
Clinica Cirúrgica	14	42
Especialidade (Saúde Mental)	4	5
LEITOS COMPLEMENTARES - TOTAL	-	40
UI Adulto	-	-
UI Pediátrico	-	-
UCINCa Neonatal	-	-
UCINCo Neonatal	-	-
UTI Adulto	-	30
UTI Pediátrico	-	-
UTI Neonatal	-	10
CENTRO CIRÚRGICO	3	13
Salas de Cirurgia	2	4
Salas de Cirurgia Obstétrica	1	2
Salas de RPA	-	1
Salas de Partos	-	-
Salas de PPP	-	6

EMERGÊNCIA	12	33
Macas da Sala de Estabilização	14	-
Macas da Sala Vermelha	-	3
Macas da Sala Amarela - Feminina	-	-
Macas da Sala Amarela - Masculina	-	-
Macas da Sala Verde - Feminina	2	4
Macas da Sala Verde - Masculina	2	4
Macas da Sala de Observação Pediátrica	2	4
Sala de Acolhimento	-	1
Sala de Medição + S. Gesso	1	2
Sala de Hidratação	-	10
Consultório Médico	2	2
Sala de Assistência Social	-	1
Sala de Inalação	-	1
Sala de Sutura	-	1
AMBULATÓRIO	10	32
Consultório Médico	-	17
Consultório Enfermagem	1	1
Consultório Psicologia	-	1
Consultório Serviço Social	-	1
Sala Fisioterapia	-	6
Sala de Acolhimento e Classificação de Risco	-	-
Sala de Medição	-	-
Sala de Curativo	-	1
Sala de Gesso	-	1
Demais Salas, sendo:	-	4
Sala de Pronto-socorro	-	1
Sala de Apoio Administrativo	-	3

IMAGEM 2: INSTALAÇÕES.